



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 0602654/2012**

Licenciamento Ambiental Nº20125/2011/001/2012	<b>LOC</b>	<b>Ddeferimento</b>
Outorga –		
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: José Vilela Comércio e Indústria Ltda - EPP	
CNPJ:18.310.052/0001-20	Município: Itaúna – MG.

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio São João
--	-------------------------

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte.	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Thiago Luis Resende Amorim	Registro de classe CRQ – MG 02102304

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
PA Nº. 970/2003/001/2003	Licença Vencida
04951/2012 (Registro de Uso Insignificante)	Formalizado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 163/2012	DATA: 20/06/2012
--	------------------

**Data: 06/08/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 33.492-04/D	
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Sônia Maria Tavares de Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/08/2012
---------------------	---	------------------



## 1. Introdução

O presente parecer refere-se à solicitação pelo empreendedor José Otacílio Vilela do requerimento da Licença de Operação Corretiva (PA COPAM Nº 20125/2011/001/2012), para o empreendimento José Vilela Comércio e Indústria Ltda, nome fantasia Frigo-Vilela, sediado à Rua Zulmira Alves de Abreu, nº 255 – Bairro Vila Vilaça, área urbana do município de Itaúna.

O empreendimento é classificado no código de atividades em: D-01-03-1 (abate de animais de médio e grande porte), de acordo com a DN COPAM 74/04, sendo passível de licenciamento ambiental, já que o porte é Médio (M) e potencial poluidor/degradador Geral – Grande (G).

Ressalta-se que o parâmetro norteador da classificação do empreendimento, para o código **D-01-03-1**, segundo a DN Copam 74/04, refere-se à capacidade instalada, sendo assim classificada como **Classe 3**.

Conforme declarado no FCE, o empreendimento não se encontra na zona de amortecimento de Unidade de Conservação, e não abrange outros estados e/ou outros municípios. Faz uso dos recursos hídricos.

Foi apresentada Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Itaúna, de 13/02/2012 que declara que o local e o tipo de empreendimento estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município.

Os estudos ambientais RCA/PCA Relatório e Plano de Controle Ambiental, juntamente as informações complementares foram elaborados pela empresa Terra Consultoria Ambiental Ltda, com a devida ART do profissional responsável.

## 2. Histórico

A empresa iniciou o funcionamento de suas atividades em 1975. Em 19/09/2003 o empreendedor requereu junto a FEAM sua regularização ambiental, dando origem ao PA nº **970/2003/001/2003**, sendo concedida a Licença de Operação **LO Nº.718/2005** em 22/11/2005, prazo de validade de 6 anos.

Após o vencimento da **LO Nº.718/2005** em 22/11/2011, referente ao PA **970/2003/001/2003**, o empreendedor não formalizou o processo de revalidação da referida Licença de Operação, o que gerou o auto de Infração nº 49459 de 03/08/2012, por operar sem a devida licença ambiental.

## 3. Diagnóstico Ambiental

A empresa está instalada em área urbana do município de Itaúna. São seus confrontantes, imóveis residenciais e um imóvel escolar. Faz divisa na parte frontal com a Rua Zulmira Alves de Abreu e aos fundos pela Avenida Walter Mendes Nogueira.

As instalações da empresa não se encontram próximas à áreas de preservação permanente.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 01/08/2012



### 3.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento consta de uma indústria de abate de suínos e processamento de carnes para fabricação de meias-carcaças suínas, vísceras, sangue e chouriço.

A empresa realiza o abate de suínos adquiridos pelo proprietário em granjas de terceiros, e também a prestação de serviços, isto é, abate os animais fornecidos por açougueiros e atacadistas da região, que comercializam estes animais abatidos junto à população do município de Itaúna.

Conforme informada em vistoria realizada em 20/06/2012 pela equipe interdisciplinar da SUPRAM ASF funciona em turno único de segunda- feira à sexta no horário das 24 horas às 5 horas com um quadro de 07 empregados.

Possui uma área de 4.350 m<sup>2</sup>, sendo 667,12 m<sup>2</sup> de área construída da indústria.

A empresa apresenta capacidade nominal de abate de 55 suínos/dia e na vistoria foi informado que opera com a capacidade média de 55 suínos/dia.

Os suínos são recebidos em baias onde, depois de inspecionados, permanecem por um período de 12 horas em jejum e dieta hídrica. Após essa etapa, são encaminhados ao abate, sendo antes lavados por jatos de água.

A operação de abate é iniciada com o atordoamento dos animais em box apropriado. Após o atordoamento o animal é içado num trilho aéreo para que seja executada a sangria. Após a sangria, há uma etapa que consiste na escaldagem e na depilação para remoção final dos pêlos.

O animal, ainda içado, é encaminhado às etapas posteriores do processo industrial: abertura do abdômen para evisceração, toailete, divisão da carcaça e limpeza.

O sangue retirado é usado para fabricação de chouriço. Os pêlos, ossos e partes condenadas ou não comestíveis, como vísceras e pulmões, serão acondicionados em bombonas plásticas e encaminhados diariamente à graxaria de terceiros (Rações Patense).

A água utilizada no empreendimento é procedente da captação de uma cisterna, para uso na dessedentação dos animais e para o processo produtivo. Para o consumo humano a água é proveniente do abastecimento público, sendo informado que o processo de tratamento consiste em cloração , através de dosador automático na tubulação de entrada da caixa d'água, na proporção de 1,0 ppm de cloro. Foi apresentado protocolo do requerimento de certidão de registro de uso insignificante junto ao IGAM (Processo nº.04951/20120).

Os insumos energia elétrica e vapor são procedentes, respectivamente, da CEMIG com consumo mensal máximo – 3.200 kW/h, e de uma caldeira a lenha que tem a capacidade de geração de vapor de 500 kg/h, com o tempo médio de operação de 2,0 horas, sendo o consumo de lenha em torno de 50 m<sup>3</sup>/mês. Foi apresentado certificado de consumidor junto ao IEF.

O sistema de refrigeração é à base de gás Freon 22.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 01/08/2012



### 3.1.1. Descrição das etapas do processo de produção:

#### 3.1..2. Abate de Suínos

Os animais, ao chegarem à indústria, são encaminhados à pocilga para descanso e hidratação. A seguir, são conduzidos ao boxe de eletro-choque para insensibilização. Depois desta operação são içados por uma nória e conduzidos por um trilho elétrico.

Seguindo a linha, o suíno sofre sangria realizada por meio de uma punção. Logo após, o animal é introduzido num tanque contendo água a 70°C para escaldagem.

O suíno é então içado por guinchos acoplados a trilhos aéreos movimentado continuamente na linha de desmonte sendo que as instalações industriais a partir deste ponto são as mesmas utilizadas para os bovinos.

Na linha de processamento são realizadas as seguintes atividades básicas:

**Sangria:** a sangria é realizada através de punção diretamente no coração do animal sendo o sangue recolhido e encaminhado a graxaria de terceiros.

**Evisceração:** desta atividade resultam as vísceras que são enviadas à Indústria de Rações Patense Ltda. que está devidamente licenciada.

#### 4. Reserva Legal.

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em zona urbana do município de Itaúna. Portanto está dispensado da Reserva Legal, conforme Lei Estadual nº 14.309/2002.

#### 5. Autorização para Exploração Florestal;

Conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) não haverá necessidade de nova supressão de vegetação, decorrente da continuidade da operação do empreendimento. Foi observado em vistoria que o empreendimento encontra-se totalmente implantado, de forma que a referida autorização também não será necessária à continuidade da operação do empreendimento.

#### 6. Intervenção em Área de Preservação Permanente ;

O empreendimento em análise não se encontra localizado em Área de Preservação Permanente – APP.

#### 7. Utilização de Recursos Hídricos.

A água utilizada na empresa é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, doc. anexo, e por meio de captação de água subterrânea por meio de poço manual –cisterna-.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 01/08/2012



A parte captada por meio de poço manual, Processo de uso insignificante nº.4951/2012 Vazão solicitada 1,5 m<sup>3</sup>/h, cujo equipamento instalado funciona 4 h./dia, perfazendo um total de 6,0 m<sup>3</sup>/dia com finalidade exclusiva de lavagem dos animais abatidos e equipamentos.

**- Balanço hídrico:**

Tipos de Consumo (usos).	Consumo máximo (m <sup>3</sup> /dia)	Consumo médio (m <sup>3</sup> /dia)
Recepção de animais	0,7	0,6
Lavagem de pisos e equipamentos	4,6	4,2
Lavagem de carcaças e miúdos	3,4	3,1
Produção de vapor (caldeira)	1,0	1,0
Evisceração	4,5	4,1
Consumo humano	1,5	1,0
<b>Total de gastos</b>	<b>15,7</b>	<b>14,0</b>

## 8. Impactos Identificados

**- Geração de efluentes líquidos industriais:**

Estes são provenientes da operação de sangria, divisão de carcaças e corte em geral, que contêm a presença de sólidos grosseiros (sebos, pêlos, etc.), com alta concentração de óleos e graxas, proteínas e lipídios, estreita relação entre DBO<sub>5</sub> e DQO.

Foi avaliado o histórico dos resultados analíticos obtidos nos últimos 06 meses para verificar a eficiência da ETE. Constatou-se com relação aos parâmetros: sólidos em suspensão, DQO, DBO resultados acima dos valores permitidos pela Deliberação Normativa COPAM/CERH-MG Nº. 01 de 05 de maio de 2008; Porém para os parâmetros de DQO e DBO houve uma remoção de carga orgânica na casa dos 80 a 90%.

Diante do resultado obtido para o parâmetro, sólidos suspensos que ocorreu a não conformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa e medida de controle objetivando a adequação do parâmetro a norma ambiental vigente.

Considerando que, o efluente líquido após passagem pela ETE é aplicado em solo agrícola como adubo orgânico, será condicionado no anexo I a apresentação de laudo de análise físico-químico do solo nas áreas onde ocorre a fertirrigação.

**- Geração de esgotos sanitários:**

Podem ser estimados através do número de contribuintes no empreendimento, atendendo as orientações contidas na NBR 7.229. O número de contribuinte gerador é em torno de 10 pessoas, sendo gasto 0.07 m<sup>3</sup>/contribuinte/dia, total = 0,7 m<sup>3</sup>/dia.



**- Emissões atmosféricas:**

Estas emissões se originam através da queima da lenha como combustível, por uma unidade de geração de vapor (caldeira).

**- Geração de ruídos:**

Os níveis de pressão sonora ocorrem dentro da área do empreendimento. São gerados pelos equipamentos utilizados durante o processo industrial, e também devido ao tráfico de veículos utilizados para o transporte das matérias primas e de produtos à empresa.

**- Geração de resíduos sólidos:**

Resíduos	Operação geradora	Class e	Geração / mensal	Acondicionamento
Esterco	Esvaziamento conteúdo estomacal intestinal / animais, lavagem /pocilgas e currais.	II - A	3.000 / kg.	Bombonas plásticas
Conteúdo trato digestivo	Esvaziamento e limpeza dos buchos	II - A	720 / kg.	Bombonas plásticas
Sangue e vísceras	Sangria/abate	II - A	36 toneladas	Bombonas Plásticas
Lodo ETE	ETE	II - A	4 m <sup>3</sup>	Bombonas Plásticas
Embalagens e materiais recicláveis	Almoxarifado	II - A	15 / kg.	Sacos Plás ticos
Sucatas metálicas	Manutenção	II - A	Eventual	-
Lixo doméstico	Locais diversos	II - A	Não mensurado	Sacos Plásticos
Cinzas	Caldeira	II - A	105 / kg.	Bombonas Plásticas

**- Águas pluviais:**

As águas pluviais que incidem nas áreas circundantes ao empreendimento são coletadas por redes subterrâneas específicas que se encarregam de direcioná-las ao sistema público de drenagem.

**9. Medidas Mitigadoras.**

**- Efluentes líquidos industriais;**

O sistema de tratamento de efluentes é constituído de um sistema de bodos ativados, composto de tanque de equalização, tanque para armazenagem transitória de resíduos,

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/08/2012
--------------	---	------------------



tanques de decantação / filtro anaeróbio, leitos de secagem, taque de aeração, decantadores secundários, tanque de retorno do lodo e tanque de armazenamento do efluente tratado.

O tratamento consiste na remoção da poluição presente (inorgânica ou orgânica) pelo uso de processos químicos, físicos e biológicos para posterior utilização como adubo orgânico.

O tratamento físico visa a retirada do material particulado em suspensão; o biológico, a remoção da carga orgânica solúvel presente; e o químico, redução de DQO (Demanda Química de Oxigênio), os nutrientes, os patógenos e as substâncias tóxicas

**- Esgotos sanitários;**

Os esgotos sanitários são submetidos a um pré-tratamento em tanque séptico e em seguida, encaminhados ao tanque de equalização.

O dimensionamento do tanque séptico seguiu a norma ABNT NBR 7.729 e contempla a contribuição de 15 pessoas numa vazão per capita de 70 L/hab.dia.

**- Emissões atmosféricas:**

Não foi apresentado laudo de medições das emissões atmosféricas do empreendimento, para avaliação do atendimento aos padrões de emissão estabelecidos pela DN COPAM 11/86. Diante disto no Anexo I do presente parecer deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias após a concessão da LOC o referido laudo e continuar o automonitoramento conforme anexo II.

**- Ruídos:**

Não foi apresentado laudo de medições dos níveis de ruído do empreendimento, para avaliação do atendimento à Lei Estadual 10.100/90. Assim no Anexo I do presente parecer deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias após a concessão da LOC o referido laudo e continuar o automonitoramento conforme anexo II.

**- Resíduos Sólidos:**

Os resíduos sólidos gerados na empresa têm as seguintes destinações:

- As vísceras não comestíveis e ossos são recolhidos diariamente pela empresa de reciclagem Indústria de Rações Patense (foi apresentada Declaração de coleta de subprodutos de origem animal emitida pela Empresa Rações Patense).

- O lodo da ETE: depois de digerido no leito de secagem é utilizado na fertilização de solos agrícolas.

- Plásticos, papelão, sucatas são comercializadas com empresas de reciclagem devidamente regularizadas ambientalmente.



- Lixo doméstico vai para o aterro municipal.

## 10. Controle Processual.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica sobre os estudos ambientais e Declaração da Prefeitura de Itaúna, afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações exigidas pela DN COPAM 13/1965:

*Art. 1º - O pedido de licenciamento em qualquer uma de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no "Minas Gerais" e em periódico regional ou local de grande circulação, na área do empreendimento.*

Foi feito o recolhimento de custos de análise, após elaboração da planilha, de acordo com a Resolução SEMAD 870/2008,

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em zona urbana do município de Itaúna. Portanto está dispensado da Reserva Legal, conforme Lei Estadual nº 14.309/2002.

Da mesma forma o formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) consta que não haverá necessidade de nova supressão de vegetação, decorrente da continuidade da operação do empreendimento.

O empreendimento em análise não se encontra localizado em Área de Preservação Permanente – APP.

A água utilizada na empresa é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e parte é captada por meio de poço manual, Processo de cadastro de uso insignificante nº.4951/2012. De acordo com a Portaria IGAM 49/2010, o prazo de validade da referida certidão de Uso insignificante fica vinculado ao vencimento da presente licença.

Vale ressaltar a regularidade ambiental da destinação dos resíduos e efluentes provindas da atividade, inclusive a receptora de resíduos gerados diretamente dos produtos abatidos, é a empresa Patense, devidamente licenciada.

Apesar do empreendimento ter iniciado suas atividades em 1975, antes de 2008, não faz jus ao benefício da denúncia espontânea contida no artigo 15 do decreto 44.844/2008, uma vez que buscou nova regularização através do presente processo após vencimento da licença anterior, PA nº 970/2003/001/2003, portanto operou sem a devida licença, o que ensejou a lavratura de auto de Infração n 49459/2012, com respectivas penalidades.

Senão vejamos:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/08/2012
--------------	---	------------------





*Art. 15. Será excluída a aplicação da penalidade decorrente da instalação ou operação de empreendimentos ou atividades ambientais e hídricas, anteriores a publicação deste Decreto, sem as Licenças Ambientais, ou AAF ou outorga de uso de recursos hídricos, pela denúncia espontânea, se o infrator, formalizar pedido de LI ou LO ou AAF, em caráter corretivo, ou outorga pela utilização de recursos hídricos e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.*

*§ 1º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo junto à SEMAD e às suas entidades vinculadas ou medida de fiscalização relacionados com o empreendimento ou atividade*

Posto isso, ante a regularidade do processo nada obsta a sugestão de deferimento da LOC do presente empreendimento.

## 11. CONCLUSÃO

Esse parecer único sugere a concessão da Licença de Operação requerida pelo empreendedor José Vilela Comércio e Indústria Ltda. localizado na área urbana do município de Itaúna - MG, referente ao **PA COPAM Nº 20125/2011/001/2012, da atividade abate de animais de médio e grande porte** e condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	( ) sim ( x ) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	( ) sim ( x ) não	
Averbação de Reserva Legal	( ) sim ( x ) não	

## 12. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

13. VALIDADE: 6 anos

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/08/2012
--------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

**Data: 06/08/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Shirlei de Souza Lelis	CRBio – 44.392-04/D	
José Antonio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 01/08/2012



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 20125/2011/001/2012		Classe/Porte: 3/G.
Empreendimento: José Vilela Comércio e Indústria Ltda.		
CNPJ: 18.310.052/0001-20		
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte.		
Endereço: Rua Zulmira Alves de Abreu, nº 255.		
Localização: Bairro Vila Vilaça		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Instalar horímetro e hidrômetro no poço cisterna e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-os na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas no órgão regulador, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	*90 dias
2	Apresentar relatório fotográfico para atestar a instalação do hidrômetro e horímetro no poço.	*90 dias
3	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC.
4	Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe I, em conformidade com a norma NBR 10.004 da ABNT	Durante a vigência da LOC.
5	Solicitamos que a empresa adote o Plano de Gerenciamento de Riscos conforme proposto no Plano de Controle Ambiental – PCA.	Durante a vigência da LOC.
6	Executar o projeto paisagístico entre a ETE e o meio na qual está inserida de acordo com a orientação e proposição no PCA.	1º Período chuvoso
7	Relatar previamente a SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LOC.
8	Apresentar laudo de avaliação de ruídos, visando comprovar o atendimento à Lei Estadual 10.100 de 1990.	*30 dias
9	Apresentar laudo das emissões atmosféricas do empreendimento, para avaliação do atendimento aos padrões de emissão estabelecidos pela DN COPAM 11/86.	*30 dias.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/08/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

10	Caso os resultados de monitoramento da caldeira à lenha fiquem fora dos padrões definidos pela DN 11/86, proceder adequações ao sistema implantado de acordo com os padrões da DN 11/86, e apresentar à SUPRAM ASF.	*60 dias
11	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, a qual devia ter sido encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Anualmente
12	Como os resultados de monitoramento da ETE ficou fora dos padrões definidos pela DN 01/2008, proceder adequações ao sistema implantado de acordo com os padrões da DN 01/2008, e apresentar à SUPRAM ASF	*30 dias.
13	Apresentar laudo de análise físico-química das áreas de aplicação do adubo orgânico (áreas fertirrigadas).	*30 dias.
14	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
15	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
16	Apresentar Responsável Técnico com formação específica para a atividade desenvolvida pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	*30 dias após
17	Apresentar cópia do protocolo de envio do <b>Inventário de Resíduos Sólidos Industriais</b> , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
18	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência da licença de operação.

\*OBS: Após notificação da concessão da LOC.

**Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.**

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/08/2012
--------------	---	------------------



## ANEXO II

<b>Processo COPAM Nº</b> 20125/2011/001/2012		<b>Classe/Porte:</b> 3/G
<b>Empreendimento:</b> José Vilela Comércio e Indústria Ltda.		
<b>CNPJ:</b> 18.310.052/0001-20		
<b>Atividade:</b> Abate de animais de médio e grande porte.		
<b>Endereço:</b> Rua Zulmira Alves de Abreu, nº 255		
<b>Localização:</b> Bairro Vila Vilaça		
<b>Município:</b> Itaúna –MG.		
<b>Referência:</b> AUTOMONITORAMENTO		<b>VALIDADE:</b> 06 ANOS

Todas as análises realizadas no programa de automonitoramento, bem como as outras análises por ventura condicionadas deverão ser realizadas por laboratórios credenciados ou homologados, conforme a DN 89/05 e de mais normas modificadoras.

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da ETE.	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, DBO, DQO, OD, N total, Fósforo Total, Sa, Cu, Zn, óleos e graxa, ABS e Coliformes termotolerantes.	Semestral
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários.	Vazão, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, coliformes termotolerantes.	Semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Caldeira a lenha	Material particulado	semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/08/2012
--------------	---	------------------



**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

### 3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entorno do empreendimento	Decibéis	Semestral.

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

### 4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR			DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração

6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

Os resíduos sólidos classificados em Classe I e Classe II em conformidade com a norma da ABNT NBR 10.004/04 devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe I segundo

. NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor no empreendimento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 01/08/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

**IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-ASF, EM FACE DO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

SUPRAM - ASF

Rua Bananal - nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 01/08/2012